

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 853, de 11 de setembro de 1.967

DISPÕE SOBRE EMENDA À LEI MUNICIPAL Nº410, de 25 de Outubro de 1.961.

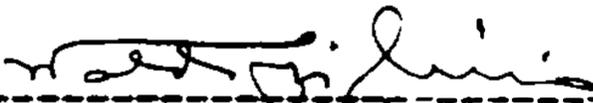
O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica acrescentado à Lei Municipal nº410, de 25 de Outubro de 1.961, que criou o "TITULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE", mais um artigo após o de número 2(dois) e do seguinte teor: - "Artigo 3º- Fica limitada a cada vereador municipal, a indicação de 1 (hum) só nome de pessoa por exercício anual, para ser agraciada com êsse título honorífico e ao Prefeito Municipal a faculdade de indicar 3(três) nomes em igual período de exercício."

Parágrafo- Único-Essa medida não atinge os nomes propostos na Sessão de 0-9-1.967.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 11 de setembro de 1.967.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 11 de setembro de 1.967.



Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-